QUINTO COMUNICADO AO MERCADO

DE REVOGAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO ERSTER ERFOLG DÍVIDA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.670.302/0001-00

A classe única de cotas do **ERSTER ERFOLG DÍVIDA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado e com prazo de duração indeterminado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.670.302/0001-00 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), gerida pela **ERFOLG GESTORA DE RECURSOS S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.121, de 30 de setembro de 2020, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.480, conjuntos 91 e 92, Cerqueira César, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ sob o nº 34.989.998/0001-10 ("Gestor"), e administrada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Administrador" e, em conjunto com o Gestor, "Prestadores de Serviços Essenciais" e, estes em conjunto com a Classe, "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste quinto comunicado ao mercado ("Quinto Comunicado ao Mercado"), nos termos dos artigos 13, 67 e 68 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar a **REVOGAÇÃO** da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, de até 128.700 (cento e vinte e oito mil e setecentas) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas Seniores da 1ª Série"), no montante

Clicksign c0665540-8f15-4ae7-bd2a-ad1dc0f04697

total de até R$ 128.700.000,00 (cento e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) ("Oferta"), cujo requerimento de registro automático foi apresentado perante a CVM em 28 de agosto de 2026, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, e cujo aviso ao mercado foi divulgado na mesma data ("Aviso ao Mercado"), nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). As Cotas Seniores da 1ª Série seriam objeto de procedimento de coleta de investimentos ("Procedimento de *Bookbuilding*") para a definição da sobretaxa que comporia sua respectiva meta de rentabilidade, o qual estava previsto para ocorrer em 25 de novembro de 2026 e não será realizado.

1. REVOGAÇÃO DA OFERTA

1.1. Por meio deste Quinto Comunicado ao Mercado, os Ofertantes e o Coordenador Líder comunicam ao mercado a revogação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160 e dos itens 6 e 7 do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023, segundo os quais a revogação de oferta submetida ao rito de registro automático de distribuição prescinde de manifestação prévia da CVM.

1.2. A revogação decorre de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do requerimento de registro automático da Oferta, uma vez que o Município de São Sebastião, estado de São Paulo, não celebrou o contrato de cessão dos direitos creditórios de sua dívida ativa ao fundo de investimento em direitos creditórios cujas cotas integrariam, de forma preponderante, a carteira da Classe, tampouco foi formalizada a respectiva conta vinculada, o que culminou no descumprimento de determinadas condições precedentes previamente definidas no contrato de distribuição celebrado no âmbito da Oferta e ensejará a extinção do referido contrato. Considerando a relevância desses ativos para a estratégia de investimento originalmente divulgada aos investidores, tais fatos, alheios à vontade dos Prestadores de Serviços Essenciais e do Coordenador Líder, comprometem a razoabilidade econômica e inviabilizam a manutenção da Oferta, além de acarretarem aumento relevante dos riscos a ela inerentes.

1.3. Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores. Até a presente data, o Procedimento de *Bookbuilding* não foi realizado, o registro automático da Oferta não foi concedido pela CVM e não houve subscrição ou integralização de Cotas Seniores da 1ª Série, razão pela qual não há valores, bens ou direitos a serem restituídos.

1.4. Em decorrência da revogação, os Ofertantes e o Coordenador Líder desistem do requerimento de registro automático da Oferta apresentado à CVM em 28 de agosto de 2026, e fica sem efeito o cronograma estimado das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, conforme alterado pelos comunicados ao mercado divulgados em 21 de setembro de 2026, em 29 de setembro de 2026 e em 27 de outubro de 2026.

Clicksign c0665540-8f15-4ae7-bd2a-ad1dc0f04697

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Exceto quando especificamente definidos neste Quinto Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e no regulamento do Fundo, conforme alterado, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e o apêndice de cada subclasse (em conjunto, "Regulamento").

2.2. Este Quinto Comunicado ao Mercado é divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador: (https://liminedtvm.com.br/tipo-de-investimento/fundos-de-investimento/), do Gestor: (https://erfolgsa.com.br/fundos/), do Coordenador Líder: (https://ofertaspublicas.xpi.com.br/), da CVM: (www.gov.br/cvm) e da B3: (www.b3.com.br).

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO FOI CONCEDIDO PELA CVM, E NENHUMA COTA SÊNIOR DA 1ª SÉRIE FOI SUBSCRITA OU INTEGRALIZADA NO ÂMBITO DA OFERTA.

São Paulo/SP, 25 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

GESTOR

ERFOLG GESTORA DE RECURSOS S.A.

ADMINISTRADOR

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Clicksign c0665540-8f15-4ae7-bd2a-ad1dc0f04697